



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 352/2010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Retifica Portaria N° 643/2009 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei N° 1713/2007,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Aposentadoria POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, §1°, III, 'b' da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98 à servidora REGINA DOS ANJOS MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o N° 636.935.346-91, matrícula N° 206-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem III, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 19/04/1979 e por Concurso Público em 30/12/96 e 19/04/2004, a publicação do ato anterior se deu em 01/10/2009, com efeito, a partir da publicação.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2009.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos cinco dias de outubro de 2010.

Joseito Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
IPASMUN

Nide Alves de Brito
Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Poliana Guimarães Brito
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DAB MG 04/10/10

Publicado em 06/10/10
Retirado em / /

Ozino Marques de Meira
Responsável.
Ozino Marques de Meira
Operário - Port.nom. 359/09
Matrícula 06127-1

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG